



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTA

EMENDA DE LIDERANÇA Nº 006 ao Projeto de Lei Nº
25, de 18 de novembro de 2020.

Art. 1º- Altera o artigo 7º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A empresa instalara no imóvel no prazo de 12 a 24 meses, contados do recebimento definitivo do imóvel.

Sala das comissões, em 03 de dezembro de 2020.

Daniel Pereira